



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º217/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTÔNIO DE BARBA, Prefeito Municipal em Exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Administração, na importância de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
28.845– Transferências
28.845.0000- Operações Especiais
28.845.0000.0.002 – Contribuição para o PASEP.
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.3.0.0.00– Outras despesas Correntes
3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 5.000,00**

28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0000– Operações Especiais
28.845.0000.0.001 – Amortização da Dívida Fundada
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.6.0.0.00– Amortização da Dívida
4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatado **R\$ 900,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 – Departamento de Educação
12.361– Ensino Fundamental
12.361.0010- Lugar de Criança é na Escola
12.361.0010.2.012 – Manutenção Do Ensino de 1º Grau do Município
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.1.0.0.00– Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 15.000,00**
3.1.90.11- Vencimentos Vant. Fixas e Pessoal Civil **R\$: 5.000,00**
3.1.90.13- Obrigações Patrimoniais
12.365 – Educação Infantil
12.365.0008– Atendimento da Criança de 0 a 6 anos.
12.365.0008.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré – Escolar
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.1.0.0.00– Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas de Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301– Atenção Básica

10.301.0012- Viver com Saúde

10.301.0012.2.021 – Manutenção das atividades da Saúde Pública.

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.1.0.0.00– Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11- Vencimento e Vantagens fixas de Pessoal Civil

R\$: 20.000,00

3.1.90.13- Obrigações Patrimoniais

R\$: 4.000,00

3.3.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.30- Material de Consumo

R\$: 7.000,00

3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita

R\$: 3.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 3.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.02 – Departamento de Transportes

26.782– Transporte Rodoviário

26.782.0025- Estradas Vicinais

26.782.0025.2.027 – Manutenção dos Serviços do Parque Rodoviário Municipal.

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.3.0.0.00– Outras Despesas Correntes

3.3.90.30- Material de Consumo

R\$: 5.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 5.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Departamento da Agricultura

20.606– Extensão Rural

20.606.0029- Manutenção da Patrulha Agrícola

20.606.0029.2.031 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.3.0.0.00– Outras Despesas Correntes

3.3.90.30- Material de Consumo

R\$: 3.000,00

3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 3.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – Departamento do Meio Ambiente

20.543– Recuperação de Áreas Degradadas

20.543.0032- Atenção à Natureza

20.543.0032.1.034 – Apoio ao reflorestamento.

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.3.0.0.00– Outras Despesas Correntes

3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita

R\$: 1.000,00

VALOR TOTAL

R\$: 84.900,00

Art. 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, são provenientes do excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2002.


EUCLIDES A. DE BARBA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

FLOR DO SERTÃO - SC

1995